

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **BRENO TARLE PIEDADE**, inscrição **1454957280/BA**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para RMBH;

1.2 na 1ª Fase do certame, o candidato obteve 77,50 (setenta e sete e meio) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 76,00 (setenta e seis) pontos na nota da prova II (Dissertativa). Na 2ª Fase obteve 76,00 (sessenta e seis) pontos no TCF;

1.3 submetido aos exames médicos complementares de saúde e do subitem 6.54 do edital, o candidato foi **APTO**. Submetido aos exames médicos preliminares e avaliação psicológica, o candidato foi **INAPTO** em ambos, conforme ato publicado, respectivamente, em 17 e 19 de julho de 2017;

1.4 em razão da inaptidão nos exames médicos preliminares (clínico), o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **DEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 98/2017-DRH/CRS, de 03 de agosto de 2017;

1.5 em virtude da inaptidão na avaliação psicológica, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 105/2017-DRH/CRS, de 25 de agosto de 2017;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 153,50 (cento e cinquenta e três e meio) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares obteve 132,00 (cento e trinta e dois) pontos, conforme ato de resultado final e convocação para matrícula, publicado em 25 de agosto de 2017;

1.7 em 05 de setembro de 2017, conforme ato de convocação de candidatos excedentes nº 02, todos os candidatos aprovados foram convocados para matrícula no curso;

1.8 face ao indeferimento do recurso administrativo, o candidato ajuizou ação, por meio do processo nº 5129110-62.2017.8.13.0024, tendo sido assegurada, mediante liminar judicial, matrícula no CFSd, até decisão final do processo, ficando tal permissão condicionada ao preenchimento dos demais requisitos contidos no edital do concurso;

1.9 o curso de formação (CFSd/2017) teve início em 01 de setembro de 2017 e findou com a realização da solenidade de formatura em 06 de abril de 2018;

1.10 em 19 de abril de 2018 aportou neste Centro cópia da decisão judicial, determinando a matrícula do candidato no CFSd/2017.

2 RESOLVE

2.1 face ao disposto nos subitens 1.9 e 1.10, fazer a **reserva de vaga** para o próximo CFSd, do candidato, **BRENO TARLE PIEDADE**, inscrição **1454957280/BA**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2018.

**(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**